



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRM-PI Nº 6/2016

Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRM-PI.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Conselho Regional de Medicina, como instrumento que lhe possibilita planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e avaliar o desempenho e as competências dos seus profissionais imprescindíveis à concretização de sua missão,

CONSIDERANDO que a Avaliação de Competências e Desempenho objetiva acompanhar a evolução do empregado, sendo um dos critérios para o crescimento na carreira e, importante subsídio para a elaboração do plano de desenvolvimento do empregado,

CONSIDERANDO, também, que o PCCS foi apresentado e amplamente discutido com a Diretoria deste CRM-PI e, posteriormente, apresentado aos colaboradores em reunião ocorrida no dia 16.02.2016,

CONSIDERANDO, ainda, que na sessão plenária deste Regional ocorrida no último dia 22.02.2016, referido PCCS foi apresentado aos Conselheiros e aprovado à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme planilha que será parte integrante do PCCS;



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º Face à necessidade, o PCCS deste CRM-PI deverá ser encaminhado ao Ministério do Trabalho para a necessária homologação;

Art. 3º A presente portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Teresina, 24 de fevereiro de 2016.


EMMANUEL AUGUSTO DE CARVALHO FONTES

Presidente

Mirian P. P. D. Parente
MIRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE

1ª Secretária